



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.865/2022
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 15 de setembro do presente ano é feriado municipal, em comemoração ao aniversário do município de Euclides da Cunha Paulista.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Decretado PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município dia 16 de setembro de 2022.

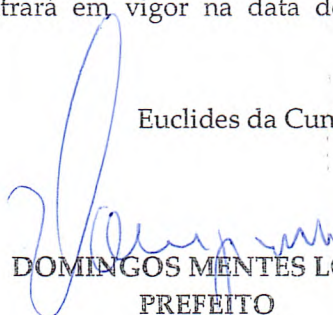
Artigo 2.º - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

Artigo 3.º - O expediente nas repartições públicas do município, não abrangido pelo Artigo 2º desde Decreto; retornará ao trabalho dia 19 de setembro do corrente ano das 13:00 às 17:00h.

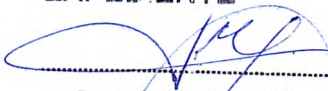
Artigo 4.º - Caberá às autoridades competentes de cada secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 12 de setembro de 2022.


DOMINGOS MENTES LOPES
PREFEITO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 12/09/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria